Procedimento n.º 15.824.759-3

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado em conjunto pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher– NUDEM e Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos-NUCIDH, cujo objeto pretende possibilitar que os Servidores e Defensores Públicos assistam aos jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino, suspendendo as atividades durante o horário dos jogos, nos dias 13 e 18 de junho de 2019, às 13h00 e 16h00 respectivamente, durante a primeira rodada assim como, no caso de classificação da seleção brasileira feminina de futebol, nas rodadas seguintes.

A Constituição Republicana de 1988 incumbiu à Defensoria Pública o dever de promover os direitos humanos e a defesa dos direitos individuais de coletivos de forma integral e gratuita aos necessitados.

Consequência lógica, cabe à instituição a promoção da igualdade de gênero, interna e externamente, a fim de impactar na cultura machista ainda tão presente na sociedade e servir de exemplo aos cidadãos e às instituições públicas e privadas do país.

O esporte, nas suas mais diversas modalidades, é uma das muitas formas de inclusão e promoção da igualdade de gênero. O Futebol feminino, por sua vez, de prática proibida até 1979, vem lutando há algumas décadas pela tão sonhada igualdade de tratamento no "país do futebol".

Tornou-se praxe, considerando que o futebol faz parte da cultura do povo brasileiro, que instituições públicas e privadas interrompam suas atividades em grandes eventos futebolísticos como a Copa do Mundo para acompanhar os jogos da seleção brasileira masculina de futebol.

Assim, não pode a Defensoria Pública, instituição garantidora dos direitos humanos, deixar de se posicionar a favor da igualdade de tratamento que é dispensada aos jogos da seleção brasileira de futebol masculina durante os jogos da Copa do Mundo.

Diante do exposto, considerando o papel importante desta Instituição na promoção da igualdade de gênero, bem como na necessidade de promoção das várias formas de expressão da mulher, **AUTORIZO** que nas sedes da Defensoria Pública, servidores/as, membros e estagiários possam se reunir para confraternizar e acompanhar os jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino, nos dias 13 e 18 de junho de 2019, às 13h00 e 16h00 respectivamente, durante a primeira rodada assim como, no caso de classificação da seleção brasileira feminina de futebol, nas rodadas seguintes, cabendo às coordenações locais, quando possível, disponibilizar espaço para tanto.

Os/as servidores/as e estagiários da Defensoria Pública ficam autorizados a deixar seus postos de trabalho para assistirem aos jogos da seleção feminina de futebol, a partir de 15 minutos antes do início de cada partida, devendo retornar em até 15 minutos após o final.

Por fim, considerando a proximidade do evento, a exibição dos jogos nas dependências da Defensoria Pública e a ausência dos servidores, membros e estagiários deverá ocorrer sem prejuízo aos atendimentos urgentes, ficando autorizado, desde já, reagendamentos, quando possível.

Divulgue-se internamente.

Dê-se ciência ao NUCIDH e ao NUDEM através de seus coordenadores e auxiliares.

Após, arquive-se.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná